



EDITAL Nº 13/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021.

JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de LIBERATO SALZANO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado sob a Consolidação das Leis Municipais números **3688 de 05 de fevereiro de 2021, 870 de 10 de setembro de 1990, 933 de 28 de junho de 1991 e 2.048/2003** (Plano de Carreira do Magistério) o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

CATEGORIA FUNCIONAL, REQUISITOS E EXIGÊNCIAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

1.1. Descrição da vaga:

Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária semanal (h)	Vencimento Básico/Padrão (R\$)
Professor de Educação Física – Ensino Fundamental –	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Educação Física	01	20	R\$ 1.443,50 = Classe A (Mais adicional, de acordo com os níveis, levando-se em consideração a classe pertencente.)

1.2 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através das **Portarias nº 080/2021 e 081/2021**.

1.3.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

QUADRO RESUMIDO DAS DATAS DO PROCESSO:

Inscrições: de 17 a 23 de fevereiro de 2021.

Homologação do Resultado: 24 de fevereiro de 2021.

Recursos do Resultado: de 25 até dia 26 de fevereiro de 2021.

Julgamento do Recurso do Resultado: 01 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 89.030.639/0001-23



Resultado e homologação final: 02 de março de 2021.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas, conforme item 1.1.

2.2. A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; *e-mail*; extemporâneas e/ou condicionais.

3.1.2. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

3.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.1.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

3.1.5. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.1.6. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

3.1.7. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

3.2. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.2.1. A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

3.2.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado, podendo interpor recurso, conforme determinado neste Edital.

3.2.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.3. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal, na Av. Rio Branco, nº 234, centro, **de 17 a 23 de fevereiro de 2021**, no horário de 7:30hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 89.030.639/0001-23



3.3.2. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato.

3.3.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência de que forem portadoras, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.101, de 30 de dezembro de 2011.

3.3.4. O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá entregar no ato de inscrição, os seguintes documentos:

a) Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) Requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência. (Conforme modelo Anexo II deste Edital)

3.3.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.3.7. A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.

3.3.8. Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos cargos a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no cargo.

3.3.9. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.3.10. A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

3.3.11. Condições para inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

b) Possuir a escolaridade descrita neste Edital;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

d) Prova de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

e) Prova de quitação de obrigações eleitorais.

3.3.12. Toda a documentação deverá ser apresentada com autenticação em cartório;

a) Documento de identidade: Cédula de Identidade Civil (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título eleitoral com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 89.030.639/0001-23



- d) Certificado do serviço militar (quando for o caso);
- e) Diploma, atestado ou certificado de conclusão da escolaridade exigida no subitem 1.1 deste Edital, de acordo com o cargo de inscrição;
- f) 02 fotos 3x4, recentes e sem uso;
- g) Atestado comprovando a deficiência de que é portador, quando se tratar de inscrição a portador de deficiência.

3.3.13. Para habilitarem-se aos cargos os candidatos deverão comparecer ao local munidos de **envelopes lacrados**, apresentados na seguinte forma, conforme previsto no **item 4** deste Edital:

3.3.13.1 Candidatos ao Cargo de Professor:

ENVELOPE 01

Habilitação do cargo de Professor _____. Nome do Candidato
Documentos e Comprovação de Escolaridade (cópias autenticadas em cartório)

ENVELOPE 02

Habilitação do cargo de Professor _____. Nome do Candidato

Comprovação de Experiência e de Titulação (cópias autenticadas em cartório)

3.3.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

3.3.15. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4. 1 O presente processo de seleção será realizado atendendo as seguintes etapas:

4.1.1 Quanto ao Cargo de Professor DE Educação Física - Ensino Fundamental:

4.1.1.1 Etapa 1: Conferência e análise da documentação (eliminatória e classificatória):

Primeira fase: Conferência, análise e aprovação da documentação entregue. Classificam-se para a Segunda fase os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 3.3 deste edital.

Segunda fase: Análise de títulos e de experiência profissional relativa ao cargo, realizada com base na titulação apresentada e experiência profissional comprovada.

Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição.

A exatidão e a veracidade das informações são de responsabilidade do candidato.

Os candidatos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo:

Item	Títulos e Experiência Profissional	Valor Máximo (pontos)
3	Uma Especialização em educação para portadores de necessidade especial	2,00
4	Uma Especialização na área de atuação em educação	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 89.030.639/0001-23



	física	
4	Cursos de formação na área nos últimos 3 anos, no máximo 100 horas no total – respeitando a proporcionalidade	3,00
MÁXIMO DE PONTOS		6,00

4.1.1.2 Etapa 2: Classificação final

Terceira fase: Seleção e formação da lista dos candidatos aptos à execução dos serviços, conforme a ordem de classificação, segundo os critérios de seleção constantes neste Edital.

Quarta fase: Resultado final.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- Aos resultados parciais do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação de Liberato Salzano/RS, que encaminhará à Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, no prazo marcado por este Edital, na forma de requerimento, e deverão conter os seguintes elementos:

a) Processo Seletivo Simplificado de referência – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021** – Município de Liberato Salzano;

b) Cargo ao qual concorre;

c) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados, quando for o caso.

5.4. Não se reconhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da avaliação.

5.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo previsto no cronograma de execução, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.2. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas em conformidade com quadro constante no item 4.1.1.1, no caso dos Professores.

6.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.3.1. Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da referida Lei.

6.3.2. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com o seguinte critério:

a) Maior nota no quesito tempo de atuação na área, no caso dos cargos de Professor.

6.3.3. Persistindo o empate será realizado sorteio público, na data prevista no cronograma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 89.030.639/0001-23



execução.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO E POSSE DO CANDIDATO

7.1. No ato de admissão e posse, serão exigidos dos candidatos, os documentos abaixo relacionados, além das condições e documentação exigidas nos subitens 3.3.11 e 3.3.12 acima:

- a) Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade;
- b) Alvará de folha corrida - fornecida pelo Fórum;
- c) Atestado médico (exame admissional realizado por Médico do Trabalho designado pelo Município);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- f) Título Eleitoral com comprovante de votação (última eleição) ou certidão de estar quites com a justiça eleitoral;
- g) Cartão do PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Certificado de Reservista (se for o caso);
- j) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (quando for o caso);
- l) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta contratação.

7.2. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos exigidos tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo ao qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, a qual será afixada no Mural de Publicações Oficiais do Município.

8.2. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.3. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) A documentação comprobatória das condições previstas no item 7 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico do trabalho, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
- c) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu artigo 37, inciso XVI e suas emendas;
- d) Declaração de não estar incompatibilizado com investidura em cargos públicos em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância ou de inquérito

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 89.030.639/0001-23



administrativo.

8.4. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Simplificado será válido por 9 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso houver necessidade.

9.2. Os candidatos melhores classificados serão convocados para apresentarem a documentação necessária e assumirem a vaga, no primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação Final. Se o candidato não comparecer ou não apresentar a documentação exigida, decairá do direito de iniciar a prestação dos serviços e será considerado desistente, devendo ser convocado o candidato subsequente, na ordem de classificação geral.

9.3. Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

9.4. A divulgação oficial do inteiro teor do presente Edital e demais editais relacionados a todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações do Município, publicação no site do Município: http://www.liberatosalzano.rs.gov.br/novo_site/index.php. Constitui obrigação do candidato acompanhar a publicação de todos os Editais relacionados ao presente Processo de Seleção Pública.

9.5. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se o Município de Liberato Salzano/RS da responsabilidade por essas ou outras despesas.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização, em conjunto com a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Liberato Salzano, em 11 de fevereiro de 2021.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Rafael Augusto Scariot
Secretário Municipal da Administração



ANEXO I
PROTOCOLO/ FICHA DE INSCRIÇÃO Nº /2021

EDITAL Nº 012/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

**Ao Município de Liberato Salzano /RS - Comissão do Processo
Seletivo Simplificado**

Nome:	
CPF:	
RG:	Órgão expedidor:
Endereço:	
Telefone:	
Pessoa com deficiência: ()	

Venho solicitar, inscrição no Processo Seletivo nº 03/2021, para a função de:
Professor
de Educação Física –Ensino Fundamental

Ordem	Título	Pontuação	Total

Declaro:

- Estar ciente das condições do presente Processo de Seletivo e aceitá-las;
- Que li as atribuições da função para a qual estou me candidatando e estou ciente que, caso seja contratado, meu desempenho será avaliado;
- Sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Observação:

Conforme item 3.1.7 do Edital de PSS nº 03/2021 “**Não caberá à Comissão do Processo Seletivo a conferência de documentos durante o processo de inscrições, será de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo Geral**”.

Liberato Salzano/RS, _____, de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

REQUERIMENTO PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 013/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Nome _____ do _____ candidato:

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como pessoa com deficiência, apresentou Laudo Médico com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo _____ de _____ deficiência _____ de _____ que _____ é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome _____ do _____ Médico _____ Responsável _____ pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Liberato Salzano/RS, _____, de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 89.030.639/0001-23



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2021 - PREFEITURA DE LIBERATO SALZANO:

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	Nº de INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Responsável p/ recebimento: _____